



## TERMO DE ADESÃO DE PARTICIPAÇÃO

O(A) Prefeito(a) do Município de: **NOME DO MUNICÍPIO (CLIQUE AQUI)**

apresenta o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), como **CHEFE DE DELEGAÇÃO** deste município, outorgando-lhe todas as responsabilidades que a função requer, sendo que o município concorda em participar do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA 2021** a ser realizado no Município de **VILHENA-RO** no período de 12 a 21/11/2021 na(s) modalidade(s) abaixo assinalada(s), firmando o presente **TERMO DE ADESÃO DE PARTICIPAÇÃO** sob as condições previstas no Regulamento Geral e Específico no Código Rondoniense de Justiça Disciplina e Desportiva.

<b>Nome do Chefe de Delegação:</b>		
<b>Cargo:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG</b>	
<b>E-mail Pessoal:</b>		
<b>E-mail Institucional:</b>		
<b>Contatos</b>	<b>Celular:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Nome do Chefe de Delegação Adjunto:</b>		
<b>Contatos</b>	<b>Celular:</b>	<b>Telefone:</b>

<b>MODALIDADES</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>
Atletismo		
Basquetebol		
Capoeira		
Ciclismo		
Futebol Society		
Futsal		
Handebol		
Judô		
Karatê		
Taekwondo		
Tênis de Mesa		
Voleibol		
Vôlei de Praia		
Xadrez		
Marque com "X" na(s) opção (ões) desejada(s).		

**Carimbo e Assinatura do (a) Prefeito (a)**

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1 - As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos **Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2021**, serão consideradas condecoradoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas no Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelo Conselho Estadual de Desporto e Lazer – CONEDEL.

2 - Os Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR é uma competição Adulta, sendo a faixa etária definida em função das normas estabelecidas pelas Confederações Brasileiras, respectivamente, de cada modalidade disputada.

3 - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, obedecerão às disposições contidas no CRJDD em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber e será exercida pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/RO).

### **4 - É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes:**

4.1 - O envio do Termo de Adesão de Participação no prazo de 03 a 31 de Agosto de 2021.

4.2 - Os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva;

4.3 - Pelo transporte intermunicipal até a cidade sede na fase final;

4.4 - Desocupar os locais de hospedagens conforme cronograma expedido pela Comissão Organizadora Estadual (COE);

4.5 - Após o envio desse documento, solicitar o cancelamento total ou parcial conforme regulamento;

5 - Em qualquer situação o Município Sede deverá ser imediatamente resarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário. Além das consequências cíveis e criminais, o infrator estará sujeito às penalidades previstas no CRJDD.

6 - A inscrição dos Atletas, Comissão Técnica e Dirigente na fase final, deverá ser realizada via eletrônica no gerenciador de competições, conforme calendário oficial encaminhado pela Comissão Organizadora Estadual (COE) através de nota oficial ou comunicado aos participantes.

### **7 - O chefe da Delegação:**

7.1 - Deverá permanecer durante todo o período de jogos no Município Sede representando seu município;

7.2 - Estar presente em todas as reuniões técnicas da COE e sessões do TJD/RO em que for citado;

7.3 - Receber todos os integrantes da delegação e encaminha-los ao hotel disponibilizado pela COE;

7.4 - Deverão visualizar os boletins, comunicados e notas oficiais no e-mail cadastrado ou através do site [www.gerenciadordecompeticoes.com.br/relatorios](http://www.gerenciadordecompeticoes.com.br/relatorios)

7.5 - A substituição do Chefe da Delegação somente será possível mediante documento oficial assinada pelo(a) prefeito(a) municipal.

### **8 - Informações:**

8.1 – Vanderlei Ferreira dos Santos – 69 99972-9186 – Presidente do JIR 2021 – Coordenador de Esportes e Lazer

8.2 – Gustavo Cunha Margonar - 69 99918-9320 – Coordenação Técnica

8.3 – Edvaldo Botelho Araújo – 69 98100-7285 – Coordenação Geral

Este documento deverá ser preenchido no computador. Depois de assinado pelo(a) Prefeito(a) deve ser enviado para a Coordenação de Esporte e Lazer mediante ofício, da seguinte forma:

1. Via E-mail, em documento PDF devidamente assinado pelo Prefeito(a); ([jirrondonia@gmail.com](mailto:jirrondonia@gmail.com)).
2. Via Protocolo, entregue na SEJUCEL.